

PATRIMAR ENGENHARIA S.A.
CNPJ/ME: 23.236.821/0001-27 / NIRE: 31300128741
(Companhia Aberta de Capital Autorizado)

COMUNICAÇÃO SOBRE TRANSAÇÃO ENTRE PARTES RELACIONADAS

Belo Horizonte, 07 de janeiro de 2021 – Patrimar Engenharia S.A. ("Companhia") em cumprimento ao disposto no artigo 30, inciso XXXIII, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 480, de 07 de dezembro de 2009, conforme alterada, comunica a seguinte Transação com Partes Relacionadas.

I – Descrição da Transação	
Nome das Partes	Patrimar Engenharia S.A. (" <u>Patrimar</u> ") e Construtora Real S.A. (" <u>Construtora Real</u> ").
Relações com o Emissor	Patrimar e Construtora Real são sociedades sob controle comum, pertencentes ao mesmo grupo econômico.
Data da Transação	31 de dezembro de 2020.
Objeto do Contrato	Cisão parcial da Patrimar com versão da parcela cindida de seu patrimônio para a Construtora Real.
Principais termos e Condições	A operação consiste na cisão parcial da Patrimar, atinente aos seguintes ativos Salas 601 e 602, situadas no 6º andar, e as vagas autônomas de garagem nº. 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 29, 30, 31, 32, 33, 52, 53, 54, 55, 56, 61, 86, 87, 88 e 89, todos situados no Edifício The Plaza, Lotes 01 a 04 e 25 a 31, e suas benfeitorias, situados na rua Hudson, 247, bairro Jardim Canadá, em Nova Lima/MG, Unidades Hoteleiras de nº. 510, 517, 601, 608, 610, 710, 801, 901, 910, 912, 1006, 1008, 1009, 1101, 1102, 1110, 1116, 1301, 1308, 1310, 1508 e 1617, do Edifício Vivaldi Moreira, situada na Rua Professor Moraes, nº 600, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte / MG, e, 50% (cinquenta por cento) da propriedade da Aeronave de prefixo "PR-

	LMT", fabricante "<i>Hawker</i> Beechcraft", modelo "C90GTI", número de série LJ-1853, ano de fabricação 2007 . Os ativos, nos termos do laudo de avaliação datado de 30 de novembro de 2020, perfazem o valor contábil de R\$11.888.560,55 (onze milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos). Em decorrência da cisão parcial ocorrerá a redução do capital social da Patrimar em R\$12.429.952,73 (doze milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos), mediante o cancelamento de 2.250.498 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e noventa e oito) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, sendo 378.167 (trezentos e setenta e oito mil, cento e sessenta e sete) de titularidade da acionista Patrícia Martins Veiga, 378.167 (trezentos e setenta e oito mil, cento e sessenta e sete) de titularidade da acionista Renata Martins Veiga Couto e 1.494.164 (um milhão, quatrocentos e noventa e quatro, cento e sessenta e quatro) de titularidade do acionista PRMV Participações S.A. Com a versão do patrimônio cindido à Construtora Real, a Sra. Renata Martins Veiga receberá 14.973 (quatorze mil, novecentos e setenta e três) ações preferenciais Classe A, a Sra. Patrícia Martins Veiga receberá 14.973 (quatorze mil, novecentos e setenta e três) ações preferenciais Classe B, e, a PRMV Participações S.A. receberá 29.579 (vinte
--	---

	e nove mil, quinhentos e setenta e nove) ações preferenciais Classe A e 29.578 (vinte e nove mil, quinhentos e setenta e oito) ações preferenciais Classe B da Construtora Real.
II – Se, quando, de que forma e em que medida a contraparte na transação, seus sócios ou administradores participaram no processo:	
De decisão do emissor acerca da transação, descrevendo essa participação:	Os acionistas da Patrimar, Alexandre Araújo Elias Veiga, Renata Martins Veiga Couto e Patrícia Martins Veiga, que também são acionistas da Construtora Real, aprovaram a operação em Assembleia Geral Extraordinária da Patrimar realizada em 31 de dezembro de 2020. A operação foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração da Companhia, com a abstenção do direito de voto por seus membros que também são acionistas controladores da Companhia, tendo sido aprovada inclusive por seus membros independentes.
De negociação da transação como representantes do emissor, descrevendo essa participação:	A cisão foi negociada entre os acionistas de ambas as sociedades, que estão sujeitas a controle comum.
III - Justificativa pormenorizada das razões pelas quais a administração do emissor considera que a transação observou condições comutativas ou prevê pagamento compensatório adequado:	
A Patrimar, através da operação, visa promover uma reorganização dos seus ativos, segregando os ativos acima descritos das suas atividades operacionais. A administração da Patrimar entende que a operação se justifica, pois possibilitará a segregação dos ativos, racionalizando assim a divisão das atividades operacionais e maximizando o gerenciamento patrimonial dos aludidos ativos imobilizados, bem como que o valor atribuído ao patrimônio cindido é comutativo e adequado, nos termos do laudo de avaliação, preparado por empresa especializada, que subsidiou a operação.	